



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 28/2024

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. José Adair dos Santos

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 26 de junho de 2024, Quarta-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link <https://meet.google.com/rpw-nneg-qjg>**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 175/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM195: PALOTINA FUTSAL X CT GRESFI/FOZ DO IGUAÇU

Data: 25/05/2024

1º) Denunciado: Marcus Vinicius dos Santos (Atleta/Palotina Futsal)

Infração: Art. 254-A do CBJD.

2º) Denunciado: Reinaldo Henrique de Oliveira Felipe (Atleta/C.T Gresfi- Foz do iguaçu)

Infração: Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina C. Charão.

1- AUTOS Nº 176/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM197: TOLEDO FUTSAL X UBIRATA FUTSAL

Data: 25/05/2024

Denunciado: Ailton dos Santos Pedro (Atleta/Ubirata Futsal)

Infração 1): Art. 254-A, I do CBJD.

Infração 2): Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina C. Charão.

3- AUTOS Nº 177/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM094: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE TERRA BOA

Data: 30/05/2024

1º) Denunciado: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191 do CBJD.

2º) Denunciado: Matheus Emanuel Paulino de Castro (Atleta/Associação Esportiva Terra Boa)

Infração 1): Art. 250, §1º, I do CBJD.

Infração 2): Art. 257, §1º do CBJD.

3º) Denunciado: Luciano Soares Lopes (Atleta/Associação Esportiva Terra Boa)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar

4- AUTOS Nº 178/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO MASC

JOGO SOM062: CAMPO MOURÃO FUTSAL X SICOOB DEZ DVZ FUTSAL

Data: 06/06/2024

1º) Denunciado: Anderson Cristiano Hertz (Conselheiro de Equipe/Campo Mourão Futsal)

Infração 1): Art. 243-C do CBJD.

Infração 2): Art. 258, §2º, II do CBJD.

Infração 3): Art. 258-B do CBJD.

2º) Denunciado: CAMPO MOURÃO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 258-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Tyffany Eduarda de Macedo.

5- AUTOS Nº 179/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM095: FAZENDA FUTSAL X PARANÁ CLUBE AA FUTSAL

Data: 01/06/2024

1º) Denunciado: PARANÁ CLUBE/AA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, §2º do CBJD.

2º) Denunciado: FAZENDA FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, II do CBJD.

Infração 2): Art. 213, §2º do CBJD.

Infração 3): Art. 191 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar

6- AUTOS Nº 180/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO MASC

JOGO SOM061: ACESMIL-SÃO MIGUEL FUTSAL X UMUARAMA FUTSAL

Data: 05/06/2024

1º) Denunciado: UMUARAMA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 206 do CBJD.

2º) Denunciado: Jandir Valduga Júnior (Preparador Físico/Acesmil São Miguel Futsal)

Infração 1): Art. 243-F do CBJD.

Infração 2): Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.

7- AUTOS Nº 181/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM203: PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO/AFMM X PALOTINA FUTSAL

Data: 08/06/2024

Denunciado: Luan Carlos Teixeira Lopes (Atleta/Palotina Futsal)

Infração: Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 21 de junho de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR